



Nº 3/A - 13/11/2013

**ATA DA TERCEIRA/A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira/A reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes os senhores João Miguel Amaro Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a Sra. Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice-Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Vice-Presidente:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 23

B) EMPREITADA DE “PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº 11” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

C) EMPREITADA – “ILUMINAÇÃO DO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

D) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

E) EMPREITADA “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJETO REAGIR (LIFE 03ENV/P/000506” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

F) EMPREITADA “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJETO REAGIR (LIFE 03 ENV/P/000506” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

G) EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

H) EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO – MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

I) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 17

J) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) CONTABILIDADE
- B) PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES
- C) PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO (CICLO DE OUTONO)
- E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS (CICLO DE OUTONO)
- F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ENCONTRO ANUAL A21 – SECÇÃO DE LEITURA
- G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO – MAGUSTO
- H) IMI – TAXAS PARA 2014

### **4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE – RENOVAÇÕES E ALTERAÇÕES DE ESCALÃO
- B) PARCERIA ECO-ESCOLAS ABAE MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – ANO LETIVO 2013/2014
- C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
- D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
- E) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - CLE DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – SUBSÍDIO A ALUNOS CARENCIADOS
- F) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - CLE DE SANTIAGO DO ESCOURAL - SUBSÍDIO A ALUNOS CARENCIADOS
- G) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE
- H) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 1ºs SOCORROS
- I) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – VINHETAS DO MÊS DE NOVEMBRO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

### **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE – RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA DE APOIO A OFICINA DE CAVAQUINHOS
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PEDIDO DE APOIO – NOITE NACIONAL DE FOLCLORE 2013

### **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

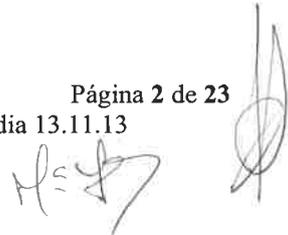
- A) QREN – EMPRÉSTIMOS – QUADRO

### **7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL**

- A) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

### **8. PROPOSTA DE ATA Nº 2-A DE 30/10/13**

### **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**



## **Período de antes da Ordem do Dia**

### **Trânsito**

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Vereador Olímpio Galvão, para fazer um alerta à Câmara Municipal sobre o Trânsito na cidade de Montemor-o-Novo. Referiu, nomeadamente, que relativamente ao cruzamento junto à Escola Secundária, deveriam existir sinais de trânsito, porque por vezes, se gera uma confusão para os automobilistas. Apesar das dificuldades económicas que os portugueses estão a atravessar, o trânsito não diminuiu e torna-se cada vez mais complicado com o envelhecimento da população que necessita de utilizar a sua viatura.

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão, disse que pelas portagens estarem caras, os portugueses retiram-se das autoestradas e a avenida principal da cidade de Montemor-o-Novo encontra-se constantemente congestionada. Em sua opinião a Câmara Municipal deveria encontrar uma alternativa para que o trânsito fluísse naquela zona, com urgência.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente, para dizer que realmente o trânsito cresceu exponencialmente, o que se tornou difícil de controlar.

Disse que na Câmara Municipal existe um Plano de Circulação e Trânsito que está a ser elaborado, onde visa o ordenamento do trânsito, o qual tem que ser rapidamente discutido e aprovado.

Novamente usou da palavra o senhor Vereador Galvão para dizer que existe a possibilidade de interagir com Instituições do Ensino Superior e sem grandes custos para a Câmara Municipal, nomeadamente alunos que fazem levantamentos nesta área.

Relativamente à questão do trânsito o senhor Vereador António Pinetra, referiu que aquele cruzamento junto à Escola Secundária, tem tido algumas soluções, no que refere à sinalização. Depois de várias propostas que foram analisadas e estudadas a que impera é a “Lei da Prioridade”.

Ainda no uso da palavra o mesmo Vereador disse que a Câmara Municipal esta recetiva para mais alguns estudos para minorar a situação.

Ainda em relação à questão da Avenida Gago Coutinho, disse que, é uma questão muito complicada, em que a Câmara Municipal, com urgência tem que concluir o Plano de Circulação e Trânsito.

### **X Festival das Sopas**

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão congratulou-se pelo “X Festival das Sopas”. Foi uma iniciativa que correu muito bem, no entanto acredita que pode ser um certame com alguma projeção, ainda maior, do que aquilo que teve.

Na sua opinião a Câmara nesta iniciativa, deveria convidar cozinheiros de renome, para que Montemor-o-Novo, aparecesse nos meios da Comunicação Social, o qual atraia ainda mais gente para a Cidade.

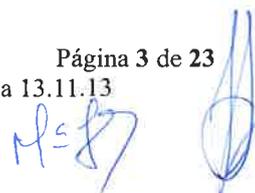
Sobre a matéria em questão o senhor Vice-Presidente disse que na sua opinião o “X Festival das Sopas” decorreu muito bem, onde participaram dez Restaurantes, o que foi francamente positivo. Este ano participaram menos expositores, derivado à conjuntura atual, que atravessa o nosso país.

Disse ainda que este projeto para a Câmara Municipal tem um custo baixo, o que será para continuar.

Relativamente às propostas que foram transmitidas pelo senhor Vereador Olímpio Galvão para que esta iniciativa tenha mais êxito, serão sempre bem-vindas, só que existem condicionantes, no Parque de Exposições Mercados e Feiras. Naquele espaço não existe infraestruturas adequadas para que se possa cozinhar. O principal obstáculo do crescimento deste certame são as condições físicas.

### **Comunidade Cigana**

Retomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que em relação à Comunidade Cigana, a habitarem junto ao Parque de Exposições Mercados e Feiras, não dignificam o local. Opinou que aquela população poderia estar noutra local.



### **Festa de Animação 2013**

Mais uma vez o senhor Vereador Olímpio Galvão se congratulou com o Festival de Cinema de Animação que decorreu entre 28 de outubro e 02 de novembro, tendo sido também uma excelente iniciativa, com a qual a Câmara Municipal contribuiu. Tendo sido uma primeira experiência, muito importante, com potencial que levou Montemor-o-Novo aos meios da Comunicação Social.

Também o senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dizer que há 13 anos que se comemora o Festival de Cinema de Animação.

Referiu ainda que existe na Câmara Municipal, um setor no Centro Juvenil que está ligado ao Cinema de Animação e daí existir um conjunto de jovens que têm esse processo interiorizado.

Finalizou dizendo que esta iniciativa com este formato foi pela primeira vez em Montemor-o-Novo.

### **Caminhos Rurais**

Interveio a senhora Vereadora Susana Mendes para questionar o senhor Vereador António Pinetra, sobre a reparação de caminhos rurais. Disse que em tempos atrás os caminhos andavam regularmente reparados e presentemente isso não está a acontecer.

Em resposta o senhor Vereador António Pinetra disse que a equipa que fazia esse tipo de trabalhos chegaram a ser 23 funcionários e atualmente existem apenas 3. Atualmente a Câmara Municipal não tem meios humanos, para que esses trabalhos sejam feitos com a regularidade exigente, derivado à Lei imposta pelo Governo, por não se poder abrir concursos de pessoal.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vice-Presidente, submeteu à consideração do executivos, os seguintes processos de licenciamento, Requerimentos e Vistorias:

##### **Processos de licenciamento**

De: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA BORGES & COMPANHIA, LDA., requerendo aprovação do projeto de legalização de muro de vedação, sito na Rua Jaime Cortesão - Vilamor, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento de acordo com o parecer dos Serviços.

De: VERA LÚCIA COUVEIRO SIMÃO BARREIROS e SÉRGIO DANIEL VALVERDE BARREIROS, requerendo aprovação do projeto de legalização de anexo sito na Rua Caminhos do Futuro, n.º 6 A, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 16/10/2013 e 30/10/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos Serviços.

De: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de remodelação de acesso e construção de estrutura no prédio sito na Rua Machado dos Santos, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento de acordo com o parecer dos Serviços.

De: JOÃO FELICIANO PEREIRA DIAS, requerendo aditamento à operação de loteamento, sem obras de urbanização, levada a efeito no prédio sito na Fábrica do Raposo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos Serviços.

De: PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A., requerendo aprovação do projeto e licenciamento da obra de remodelação de posto de abastecimento de combustíveis sito na Av. Gago Coutinho, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, atualmente freguesia administrativa de União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Carlos Cunha Guedes, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento de acordo com o parecer dos Serviços.

De: RITA MARIA DO CARMO MEDEIROS GAITAS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da obra de construção de muro de vedação, no prédio sito na E.N. 114, n.º25, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/06/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deserção do procedimento de acordo com o parecer dos Serviços.

### ***Diversos***

Loteamento da CHE em Montemor-o-Novo / Retificação

(Ratificação do despacho da Sra. Presidente de 29/10/2013 "*Aprovado. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente.

## **2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A)EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 23**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*"Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 23, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 48.088,10€*

*Quarenta e oito mil e oitenta e oito euros e dez cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição, nº 23, referente à empreitada em epígrafe.

#### **B) EMPREITADA DE “PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº 11” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

*“Propõe-se a aprovação do Auto de Receção Provisória, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

#### **C) EMPREITADA – “ILUMINAÇÃO DO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se ao Sr. Vereador do Pelouro a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 30 de novembro de 2010, referente aos trabalhos executados pela empresa ELETROTEJO - Instalações e Montagens Técnicas, S.A.*

*Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

#### **D) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA**

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe (quadros em anexo), que se traduz num total de:*

*Revisão de Preços definitiva 8.657,12€*

*Valor anteriormente faturado 8.479,04€*

*(Revisão de preços 03)*

*Total 178,08€*

*Total: Cento e setenta e oito euros e oito cêntimos.*

*Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

*Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Definitiva, referente à empreitada em epígrafe.

**E)EMPREITADA “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJETO REAGIR (LIFE 03ENV/P/000506” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da revisão de preços, ao abrigo do artº199 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de Janeiro, dos trabalhos executados pelo adjudicatário.*

*Valor da revisão provisória*

*Valor já faturado*

*Diferencial*

*9.765,07 €*

*5.876,24 €*

*3.888,83 €*

*Valor do auto por extenso: três mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Anexo: Cálculo da revisão de preços.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

**F)EMPREITADA “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJETO REAGIR (LIFE 03 ENV/P/000506” - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação da revisão de preços, ao abrigo do artº 199 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de Janeiro, dos trabalhos executados pelo adjudicatário.*

*Valor da revisão provisória 5.876,24 €*

*Valor do auto por extenso: cinco mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Anexo: Cálculo da revisão de preços.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Provisória, referente à empreitada em epígrafe.

**G)EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se a aprovação do Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, artigos 227.º, 228.º*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis*

*Anexo: Auto de Receção Definitiva”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada em epígrafe.

## H) EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE PISTA RODOVIÁRIA PEDAGÓGICA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E ADRIANO VAZ VELHO – MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Usou novamente da palavra o senhor Vereador António Pinetra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se ao Sr. Vereador do Pelouro a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 14 de junho de 2013, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.*

*Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Sobre este ponto o senhor Vereador Olímpio Galvão, lamentou o atraso da conclusão da obra.

Respondeu o senhor Vereador António Pinetra dizendo que tinham sido todos os prazos cumpridos à exceção da pavimentação, devido às condições climáticas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada em epígrafe

## I) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 17

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 17, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 33.945,73 €*

*Valor do auto por extenso: trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 222.421,21 €*

*Valor percentual acumulado de execução física - 47,87 %*

*Valor percentual do auto em aprovação - 7,31 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº 17, referente à empreitada em epígrafe.

## J) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 19

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 19, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A. .*

*Valor dos trabalhos- 56 790,46 €*

*(Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa Euros e quarenta e seis cêntimos)*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão, a questionar qual a perspectiva da conclusão da obra do Centro Escolar e qual a sua abertura de funcionamento.

O senhor Vice-Presidente disse que a perspectiva da conclusão da obra do Centro Escolar seria até ao final deste ano, mas devido a um desajustamento do Plano de Segurança, teve que ser contratado um Projetista em nome individual para alteração desse Plano.

Disse ainda o senhor Vice-Presidente que a perspectiva da conclusão da obra do Centro Escolar seja no primeiro semestre do próximo ano.

Concluiu, dizendo que a sua abertura será para o próximo ano letivo/2014/2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº 19, referente à empreitada em epígrafe

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) CONTABILIDADE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 16/08/2013 e 30/08/2013, no valor total de 831 686.98€ (oitocentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos).

A Câmara Municipal tomou também conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 02/09/2013 e 27/09/2013, no valor total de 1 884 433.73€ (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa entre 14/10/2013 e 31/10/2013, no valor total de 1 050 309.31€ (um milhão cinquenta mil trezentos e nove euros e trinta e um cêntimos).

#### **B) PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

Interveio seguidamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

*“De acordo com o solicitado pelo munícipe André Pereira Coimbra através do NIPG 5115/13, na Secção Administrativa e de Atendimento Geral, somos a informar o seguinte:*

*- O munícipe solicitou o pagamento em prestações da fatura de consumo de água nº1131181, referente ao mês de janeiro/13 no valor de 224,58€.*

*- Apresentou a documentação solicitada e alegou não ter possibilidades financeiras para efetuar o pagamento da fatura na totalidade, uma vez que é o único membro do agregado familiar com rendimentos.*

*- Após solicitada análise social e de acordo com o proposto apresentado pelo relatório da mesma, propõe-se que a fatura em causa seja paga em 12 prestações mensais, no valor de 18,72€ cada, sendo o pagamento efetuado entre o dia 01 e o dia 08 de cada mês.*

*Submete-se à consideração superior.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o consumidor a efetuar o pagamento da água em doze prestações mensais no valor de 18,72€.

#### **C) PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TAXI**

Ainda o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que a baixo se transcreve:

*“Em 25-10-2013 deu entrada via correio eletrónico, carta a que foi atribuída o NIPG 28981/13 em nome da firma Estremozbrinde Lda., a solicitar ajuda para o desbloqueio do processo de transmissão da licença de táxi nº 11 com o NIPG 19286/13 de 11-07-2013, que aguarda despacho.*

*Refere o interessado que face ao tempo decorrido...pois o negócio está parado... agradecemos a v/ especial ajuda ou marcação de reunião para resolução.*

*Solicita-se orientação sobre a resposta a dar.*

*Em 11-07-2013, a firma Estremozbrinde – Transportes e Gráfica, Lda., contribuinte n.º 503128333 solicitou a transmissão da licença de táxi n.º 11 com lugar na praça do Escoural, de Táxis Filipe José da Silva & Filhos, Lda.*

*Sobre o assunto informa-se:*

*1-Na sequência do pedido acima descrito, foi apontada a intenção de indeferimento por não ter apresentado os documentos de acordo com o regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município.*

*2-Em 09-08 foi feito ofício ao requerente dando conta da intenção de indeferimento, dispondo o interessado de 10 dias úteis, de acordo com o art.º 100.º e 101.º do CPA, para se pronunciar por escrito.*

*3-A resposta ao ofício contendo a pronúncia foi rececionado a 20-08 pelo requerente e deu entrada em tempo útil (dia 27-08, nesta Câmara Municipal via email).*

*4- Na pronúncia e transcrevendo sumariamente, o interessado escreve:*

*“Não podemos aceitar a inviabilidade do processo de transmissão de licença de táxi...a vossa missiva é entendida como as condições para que seja favorável a nós sendo proposto o deferimento, pelo que remetemos todos os documentos solicitados....se algo não estiver em conformidade, queira por favor para o email geral@estremozbrinde.pt proceder ao pedido de qualquer documento em falta, pois apressa e agiliza o processo.*

*5-Dos documentos pedidos por escrito, foram recebidas as seguintes cópias:*

*a)Cartão da empresa praticamente ilegível*

*b)Alvará n.º 4778/2009*

*c)Cartão de cidadão de Maria Bertília Guerra Climaco sem comprovativo de qualquer ligação à firma requerente*

*d)Documento único automóvel do veículo matrícula 60-AI-63 Mercedes-Benz com indicação de que será a viatura a afetar à atividade e a substituir posteriormente.*

*6-Foi apresentada fotocópia do documento de transmissão de Táxis Filipe José da Silva & Filhos, Lda., mas o ainda titular da licença confirmou presencialmente que foi por ele assinada.*

*7-Não foi apresentada a certidão da firma Estremozbrinde nem a documentação (BI e Contribuinte) da pessoa que assinou o formulário no balcão de atendimento, nem documento de ligação à referida firma.*

*Pela complexidade do processo, solicito orientação sobre se os documentos em falta podem ser pedidos por via eletrónica, uma vez que o processo continua a não reunir as condições pretendidas.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo.

#### **D)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO (CICLO DE OUTONO)**

Continuando no uso da palavra o senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Pela Comunicação n.º 9978/2013, de 01 de Outubro do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para sonorização de espetáculos por José João Caeiro Torrinha, no âmbito da programação prevista para o Ciclo de Outono.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a*

*celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

*3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 do mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2013/5150 de 23 de Outubro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para sonorização e iluminação de espetáculo (no âmbito da programação prevista para o Ciclo de Outono), com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188749888, pelo valor de 850,00 (oitocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com o José João Caeiro Torrinha, pelo valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), isentos de IVA.

## **E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS (CICLO DE OUTONO)**

Retomou novamente a palavra o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Pela Comunicação n.º 9978/2013, de 01 de Outubro do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para sonorização de espetáculos por José João Caeiro Torrinha, no âmbito da programação prevista para o Ciclo de Outono.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos sem presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 - *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2013/5150 de 23 de Outubro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para sonorização de espetáculos (no âmbito da programação prevista para o Ciclo de Outono), com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188 749 888, pelo valor de 750,00 (setecentos e cinquenta) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

4 - *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com o José João Caeiro Torrinha, pelo valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA.

## **F) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ENCONTRO ANUAL A21 – SECÇÃO DE LEITURA**

Intervio de novo o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Pela Comunicação n.º 11058/2013, de 04 de Novembro da DPDE – Serviço de Promoção e Dinamização Económica foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de uma sessão de leitura com Maria Beatriz Cardoso Galvão Junça, no âmbito do Encontro Anual A21.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

1 – *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

2 – *Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 - *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2013/5150 de 23 de Outubro), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração*

de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de uma sessão de leitura com Maria Beatriz Cardoso Galvão Junça, no âmbito do Encontro Anual A21, contribuinte fiscal n.º 256 019 290, pelo valor de 100,00 (cem) euros, isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com Maria Beatriz Cardoso Galvão Junça, pelo valor de 100,00€ (cem euros), isento de IVA.

## **G) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO – MAGUSTO**

Retomou novamente a palavra o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Pela Comunicação n.º 11053/2013, de 04 de Novembro do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços pelo grupo “Alkimia”, para a realização do Magusto organizado pela Oficina da Criança dia 15 de Novembro no Largo dos Paços do Concelho.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

*3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2013/5150 de 23 de Outubro), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a animação do tradicional Magusto, com Pedro Miguel Timóteo Pais, contribuinte fiscal n.º 197 632 297, pelo valor de 500,00 (quinhentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*4 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com Pedro Miguel Pais, pelo valor de quinhentos euros, isento de IVA.

#### H) IMI – TAXAS PARA 2014

Intervio de novo o senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“1 - O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector.*

*2 - O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Aprovámos, nos primeiros anos de vigência do IMI, a taxa geral de 0,75% quando a taxa máxima era de 0,80%, em 2009, na sequência de alterações legislativas ao IMI, decidimos a aplicação da taxa de 0,70% e em 2010 foi aprovada uma taxa de 0,65%.*

*3 - Em 2012, registou-se um acréscimo de receita de IMI cobrada. A proposta de Orçamento de Estado para 2014 (Proposta de Lei nº 178/XII) prevê no artigo 93º que o aumento de receita de IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos, seja obrigatoriamente utilizado no pagamento de dívidas a fornecedores, redução do endividamento de médio e longo prazo e capitalização do Fundo de Investimento Municipal (cujas características se desconhecem). A confirmar-se novo acréscimo de receita cobrada em 2013, ainda que num contexto de redução das receitas dos municípios imposto pela nova Lei de Finanças Locais (que ainda não entrou em vigor, mas já está suspensa com a proposta de Orçamento de Estado para 2014!), aliada a uma gestão financeira equilibrada permitem-nos considerar a redução de taxas de IMI. Assim se minorará parcialmente, por parte do nosso Município, o aumento do IMI em resultado da reavaliação, contrariando o agravamento contínuo da situação económica e social do país e a carga fiscal brutalmente elevada que asfixia a vida das famílias e das empresas, num ciclo vicioso em fim à vista, mas não comprometendo o equilíbrio orçamental quanto à receita e despesa.*

*4 - Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que se reduza no ano de 2014 as taxas do IMI conforme segue:*

*a) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,50% (0,60% em 2013) no que decorre da alínea b) do nº 1 do mesmo art.º na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro;*

*b) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,30% (0,35% em 2013) no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo art.º (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) na redação dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro;*

*c) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 15% (10% em 2013) a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com a exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;*

*d) Ao abrigo do nº 7 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com exceção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade e as áreas de intervenção das Áreas de Reabilitação Urbana;*

*e) Ao abrigo do nº 8 do art.º 112º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;*

*f) Não se aplica a alínea e) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova de que o seu rendimento líquido anual disponível não lhe permite efetuar a recuperação do imóvel em causa.*

*6 - Para efeitos do cumprimento dos nºs 14 e 15 do art.º 112º, a Câmara Municipal disponibilizará a informação existente à data da comunicação prevista no nº 13 do mesmo artigo.*

7 - De acordo com o n.º 13 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro estas taxas devem ser comunicadas até 30 de Novembro à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

8 - Propõe-se ainda que, nos termos da lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal, para deliberação.”

Continuando no uso da palavra o senhor Vice-Presidente, após a análise dos cálculos apresentados pela Contabilidade, propõe-se alteração aos valores apresentados na proposta inicial. A taxa de IMI que em 2013 foi de 0,35%, propomos agora 0,32%. Propondo também minorar em 15 % o Centro Histórico da Cidade e as áreas de intervenção da Reabilitação Urbana.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que o ideal seria a aplicação da taxa mínima, não sendo possível a aplicação da mesma face à situação económica, concorda com a proposta das taxas apresentadas pelo senhor Vice-Presidente, havendo um valor intermédio de ponderação entre os 0,30% inicialmente apresentado para os 0,32%, agora assumidos, propondo também minorar em 15% o Centro Histórico da Cidade e as áreas de intervenção da Reabilitação Urbana.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de IMI para 2014, com as seguintes alterações: Ponto 4 – alínea b) onde se lê “... a taxa de 0,30%...”, passar-se-á a ler “... a taxa de 0,32%...”. Ponto 4 – alínea c), onde se lê “... minorar em 5% o Centro Histórico da Cidade...” passar-se-á a ler “... em minorar 15% o Centro Histórico da Cidade...”.

Nos termos da Lei a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

#### **4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

##### **A) CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE – RENOVAÇÕES E ALTERAÇÕES DE ESCALÃO**

Seguidamente foi o senhor Vice-Presidente João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

*Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à reanálise dos documentos entregues por três munícipes - Joaquim Fernando Marques, Joaquim Lourenço da Silva e Simão Joaquim Borla Cardoso - para renovação do Cartão Social do Município do Concelho de Montemor-o-Novo.*

*Após análise dos documentos verificou-se o seguinte:*

*- No ano anterior, os rendimentos do agregado familiar do munícipe Joaquim Fernando Marques eram provenientes apenas do munícipe e da esposa, enquanto ambos os filhos do casal estudavam. Atualmente são três os elementos do agregado familiar que auferem de rendimentos (a filha mais velha começou a trabalhar) pelo que a capitação passa de 210,23€ para 349,20€;*

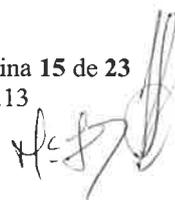
*- No caso do Sr. Joaquim Lourenço da Silva, passámos de um agregado de três elementos, em que só um tinha rendimentos, para um agregado familiar composto por quatro elementos, dos quais dois têm rendimentos (o rendimento per capita passa de 121,24€ para 218,85€);*

*- Relativamente ao munícipe Simão Joaquim Borla Cardoso, o ano anterior os rendimentos do agregado provinham da pensão de invalidez do Sr. Simão e da baixa da esposa. Recentemente, por problemas de saúde também a esposa foi reformada por invalidez, pelo que no momento os rendimentos do agregado são provenientes apenas de pensões (o rendimento per capita passa de 227,94€ para 190,95€).*

*Atendendo ao acima exposto, propõe-se a não renovação do Cartão Social ao munícipe Joaquim Fernando Marques e a renovação do Cartão Social por mais um ano, mas com alteração de escalão, aos munícipes Joaquim Lourenço da Silva e Simão Joaquim Borla Cardoso.*

*Nota: Os processos encontram-se disponíveis no serviço de ação social, saúde e educação para consulta.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



**B) PARCERIA ECO-ESCOLAS ABAE MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO – ANO LETIVO 2013/2014**

Interveio de novo o senhor Vice-Presidente João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“À semelhança dos últimos anos letivos, o município de Montemor-o-Novo foi convidado a estabelecer parceria com a ABAE/ECO-Escolas que visa estabelecer um compromisso na implementação e desenvolvimento do programa ECO-Escolas no concelho.*

*Atendendo a que no concelho de Montemor-o-Novo há 2 estabelecimentos de ensino: a Ebl nº1 de Montemor-o-Novo e a Eb 2,3 S. João de Deus que integram este projeto e como há um valor de 70,00 € para inscrição de cada escola no referido programa, proponho que o Município adira ao protocolo e seja efetuado um número de compromisso no valor de 140,00 € para possibilitar a inscrição das 2 escolas em causa.*

*Anexo: Minuta do protocolo a estabelecer com a ABAE e minuta da declaração de compromisso com o programa Eco escolas, a qual se passa a transcrever:*

*PARCERIA 2013/2014*

*ABAE Eco-Escolas / Município*

*O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas. A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.*

*Termos da Parceria*

*1- A Autarquia compromete-se a:*

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;*
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;*
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;*
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem em 2013/14 o valor único de 70,00€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.*

*2- A ABAE compromete-se a:*

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;*
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em [www.abae.pt/EcoEscolas](http://www.abae.pt/EcoEscolas) para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc).*
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;*
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas.*
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECOESCOLAS;*
- Listar no site da ABAE ([www.abae.pt](http://www.abae.pt)) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;*
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;*
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;*

- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” do “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respetivos municípios.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

### **C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra. da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de S. Mateus relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:*

*Junta de Freguesia de Nª Sra. da Vila*

*3 º Período*

*Valor a Pagar.....4 651,42 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

### **D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**

Continuando no uso da palavra o senhor Vice-Presidente João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de setembro de 2013 aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 410,80 € (quatrocentos e dez euros e oitenta cêntimos) correspondente às refeições do mês de setembro de 2013 – ano letivo 2013-14.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

### **E) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - CLE DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – SUBSÍDIO A ALUNOS CARENCIADOS**

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a*

*aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EBI de FVF a verba de 1 840,00 € (mil, oitocentos e quarenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de agosto e setembro '13 para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 2 meses (480,00 €) e a 9 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (360,00 €) e ao apoio nos meses de outubro e novembro '13 para 9 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 2 meses (720,00 €) e a 7 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (280,00 €).”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **F) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - CLE DE SANTIAGO DO ESCOURAL – SUBSÍDIO A ALUNOS CARENCIADOS**

Interveio de novo o senhor Vice-Presidente João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho a aplicar a partir do ano 2009.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada à Sociedade Recreativa Grupo União Escouralense que gere o Centro Lúdico Escolar da freguesia de Santiago do Escoural a verba de 1 440,00 € (mil, quatrocentos e quarenta euros), que corresponde ao apoio a 2 alunos do Escalão A x 40,00 €/mês x 12 meses (960,00 €) e a 2 alunos do Escalão B x 20,00 €/mês x 12 meses (480,00 €), referente ao ano letivo 2012-13 e férias de verão 2013 (setembro de 2012 a agosto de 2013).”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **G) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUBSÍDIO PARA MATERIAL DE DESGASTE**

Continuando no uso da palavra o senhor Vice-Presidente João Marques apresentou a seguinte proposta:

*“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 9 de setembro de 2013 e em Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2013, dever-se-á efetuar a atribuição de subsídio para as turmas do pré-escolar e do 1º ciclo para aquisição de material de desgaste para o ano letivo 2013-14.*

*O valor da verba a ser pago, ascende a 6 270,00 € (seis mil, duzentos e setenta euros).*

*Chamo à atenção que o valor proposto deve ser transferido o mais breve possível, uma vez que o ano letivo já teve início a 16 de Setembro de 2013 e o agrupamento de escolas necessita da verba para adquirir o material de desgaste para as turmas dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo.*

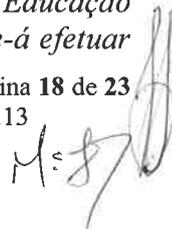
*A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

#### **H) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE 1ºs SOCORROS**

Retomou a palavra o senhor Vice-Presidente João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 9 de setembro de 2013 e em Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2013, dever-se-á efetuar*



*a atribuição de subsídio para as turmas do pré-escolar e do 1º ciclo para aquisição de material de primeiros socorros para o ano letivo 2013-14.*

*O valor da verba a ser pago, ascende a 660,00 € (seiscentos e sessenta euros).*

*Chamo à atenção que o valor proposto deve ser transferido o mais breve possível, uma vez que o ano letivo já teve início a 16 de Setembro de 2013 e o agrupamento de escolas necessita da verba para adquirir o material de primeiros socorros para as turmas dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo.*

*A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas nº1 de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **D)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – VINHETAS DO MÊS DE NOVEMBRO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO**

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que irão transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de novembro ‘13 do ano letivo 2013-2014.*

*O presente orçamento no valor total de 15 580,85 € (quinze mil, quinhentos e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos) referem-se à aquisição de 255 vinhetas do mês de novembro de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)*

*Informamos que o valor total é de 15 580, 85 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de novembro de 2013 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 635,13 €.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de dezembro de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido pagamento.

## **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A)ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE – RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO MONTEMORENSE**

Interveio de novo o senhor Vice-Presidente João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Azinhaga para a realização de uma atuação nesse local, a qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido Rancho para cumprir os compromissos assumidos procedeu ao aluguer de um autocarro no valor de 330,00 €.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismo legalmente existente e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005, no Aviso nº 7440/2005 (2ª Série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico*

Montemorense para apoio a esta deslocação, no valor de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros) referentes a 50% do valor apresentado, tendo por base o apoio até 75% da despesa efetuada para execução dos compromissos assumidos pelas associações no desenvolvimento das suas atividades estatutárias. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o segundo apoio solicitado pela entidade no ano de 2013.

**CÁLCULOS:**

Valor total do aluguer: 330,00 €

Proposta de Apoio: 50% de 330,00 € = 165,00 €”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA DE APOIO A OFICINA DE CAVAQUINHOS**

Interveio novamente o senhor Vice-Presidente João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio às Oficinas do Convento - Associação Cultural no valor de 590,25 € (Quinhentos e Noventa euros e Vinte e Cinco cêntimos) para apoio à realização da Oficina "Constrói o teu cavaquinho", tendo como critério base 40% do orçamento global, num limite de 1.600,00€ para Ações de Formação e Cursos Regulares, nos termos da alínea 1-b) do artº 27º dos critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea 1-b) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

**CÁLCULOS:**

Custo Total apresentado: 1.475,62 €

Proposta de valor a atribuir:

40% de 1.475,62 € = 590,25 €”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PEDIDO DE APOIO – NOITE NACIONAL DE FOLCLORE 2013**

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, organizou nos dias 15 de Junho '13 a Noite Nacional de Folclore '13 e, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade, solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense no valor de 700,22€ (setecentos euros e vinte e dois cêntimos), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF,

*dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2013.*

*Anexos: Ofício e Relatórios da Noite Nacional de Folclore '13*

*Total das despesas apresentadas: 1095.91€*

*Total das receitas do evento: 395,69€*

*Cálculo artº 23 RAMA:*

*5.90€ x 200 participantes = 1180,00€*

*Proposta de valor a atribuir (despesas-receitas):*

*1095,91€ - 395,96€ = 700,22€”*

Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

## **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) QREN – EMPRÉSTIMOS – QUADRO**

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“A Câmara Municipal aprovou em 21-12-2011 os contratos de financiamento das operações “Centro Escolar”, “Requalificação do Rossio” e “Remodelação da Rua da Janelinha”, e em 23-05-2012 os contratos de financiamento das operações “Rua do Quebra Costas”, “Largo banha de Andrade”, “Rua Condessa de Valenças” e Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, que foram aprovados em Assembleia Municipal a 29-12-2011 e a 29-06-2012, respetivamente.*

*Os empréstimos / contratos de financiamento em causa não têm o visto do Tribunal de Contas, e sem ele não têm eficácia. Durante os últimos 2 anos, a Câmara tem respondido a pedidos do Tribunal de Contas sem a obtenção do necessário visto. O Tribunal de Contas considera não elegíveis as despesas já pagas à data de análise dos contratos.*

*Na Reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2013, para além da aprovação das adendas aos contratos das operações, “Centro Escolar”, “Requalificação do Rossio”, “Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, “Rua Condessa de Valenças” e “Rua do Quebra Costas”, devido à alteração do representante da entidade (CMMN); e foi aprovado o cancelamento dos contratos referentes às operações “Remodelação da Rua da Janelinha” e “Largo Banha de Andrade, porque as obras em causa estavam praticamente concluídas.*

*Apesar dos esforços da Autarquia no sentido de obter o visto do Tribunal de Contas para os referidos contratos, até à presente data isso ainda não foi possível. Entretanto, no período em causa, as obras foram decorrendo e algumas foram concluídas ou então muito próximas da conclusão.*

*Assim, propõem-se que a Câmara aprove o cancelamento dos contratos referentes às operações, “Requalificação do Rossio”, “Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, “Rua Condessa de Valenças” e “Rua do Quebra Costas”, de acordo com o quadro em anexo.*

*Após a decisão da Câmara Municipal é necessário que a Assembleia Municipal confirme este cancelamento.”*

Sobre o ponto à discussão o senhor Vereador Olímpio Galvão, referiu que o documento continha pouca informação para se poder pronunciar.

O senhor Vice Presidente explicou que na altura quando a Câmara iniciou estas obras, havia a possibilidade de se recorrer a empréstimos bancários do Banco Europeu de Investimentos, com taxas mais reduzidas, mas as exigências do Tribunal de Contas foram imensas, e até à data não visaram os contratos. Entretanto, no período em causa, as obras foram decorrendo e algumas foram concluídas, sem recorrer a empréstimos.

M: 87 

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar o cancelamento dos contratos referentes às operações, “Requalificação do Rossio”, “Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, “Rua Condessa de Valenças” e “Rua do Quebra Costas”. Documento a enviar à Assembleia Municipal para votação.

## **7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

### **A) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou o seguinte documento:

*“A DCDJ endossou ao Sr. Vereador João Marques a comunicação em epígrafe, documento através do qual informa da impossibilidade de cumprimento do prazo para homologação da lista de classificação final, nos termos impostos pelas Leis do Orçamento de Estado dos anos de 2012 (n.º.3. do art.º. 46.º) e de 2013 (n.º. 3 do art.º. 66.º).*

*Solicitou, por outro lado, que a DJP efetue o procedimento adequado, com vista à renovação do prazo para a conclusão do procedimento.*

*A comunicação em causa mereceu despacho favorável e foi informada em conformidade com o que aí se expôs e solicitou, nos seguintes termos:*

*1. Assim, as leis do Orçamento do Estado citadas, consagram a obrigatoriedade de que, em prazo não superior a seis meses se mostrem homologadas as listas de classificação final dos procedimentos concursais abertos no seu âmbito de vigência e de aplicação, cominando com a nulidade as contratações ou nomeações de trabalhadores efetuadas em violação desta regra.*

*2. As mesmas leis do Orçamento de Estado consagram contudo a possibilidade de renovação de tal prazo, desde que devidamente fundamentado – parte final dos números e artigos referidos no primeiro parágrafo.*

*3. A DCDJ fundamenta tal necessidade de renovação do prazo pelo efeito combinado da data em que ocorreu a publicação dos avisos e na circunstância de se registar um elevado número de candidatos em cada concurso.*

*4. Dizendo que a renovação do prazo carece de ser devidamente fundamentada, o legislador confia aos órgãos com competência nesta matéria – Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do n.º. 2. da Lei do Orçamento de Estado para 2013 – o exercício de poderes decisórios assentes em considerações ancoradas a conceitos indeterminados: devidamente fundamentado, é o critério da lei.*

*5. Expostas pois as razões e fundamentos do Chefe da DCDJ, de que se deu sucinta conta, bem como o quadro normativo de enquadramento, que igualmente se sumariou, caberá agora às Exm.ªs Câmara e Assembleia Municipais pronunciarem-se deliberando ou não a prorrogação do prazo para homologação da lista de classificação final do procedimento concursal em causa (Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior (Educação de Infância), que se encontra mencionado na comunicação referida no primeiro parágrafo da presente e que, para melhor compreensão, se junta.*

*A Sr.ª. Presidente da Câmara, determinou agora o prosseguimento do procedimento, revogando o seu despacho de 30 de Agosto de 2013, pelo que se encaminha o assunto para deliberação das Exm.ªs. Câmara e, em caso de aprovação da renovação do prazo para conclusão do procedimento, Assembleia Municipal.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com um voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente e três votos contra dos Srs. Vereadores do PS.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para votação.

Após a votação, o Sr. Vereador Olímpio Galvão leu uma declaração de voto, a qual se passa a transcrever:

*“Os eleitos do PS na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, votam contra o pedido de prorrogação do prazo de concurso público para admissão de pessoal, numa posição política de*

*desacordo com o não cumprimento do prazo previsto pelas Leis do Orçamento de Estado de 2012 e 2013. O nosso voto não tem a ver com este procedimento concursal “per si”, mas sim com a necessidade de celeridade nos procedimentos da administração pública e da autarquia em particular.”*

#### **8. PROPOSTA DE ATA Nº2-A DE 30/10/13**

#### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS/A, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE**

A referida ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

#### **9. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, compareceu um Grupo de Amigos que praticam todo o terreno em Motas.

Usou da palavra o Sr. Pedro Saúde, para informar a Câmara Municipal, que este grupo tem praticado esta modalidade na Herdade da Adua, com autorização do Rendeiro. Mas ultimamente foram confrontados por um grupo de caçadores a dizerem-lhe que não podiam lá andar a praticar tal modalidade.

Questionam a Câmara, enquanto proprietária da Herdade da Adua, se podem praticar esta modalidade.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente a dizer que a Câmara Municipal é conhecedora desta modalidade ser praticada na Herdade da Adua, havendo uma autorização tácita para poderem lá andar. Estranha terem sido abordados pelos caçadores, sendo um espaço público.

Seguidamente usou da palavra o senhor Pedro Cachola, solicitando que o grande suporte que o Município podia dar, era um espaço para poderem treinar, como forma de apoio.

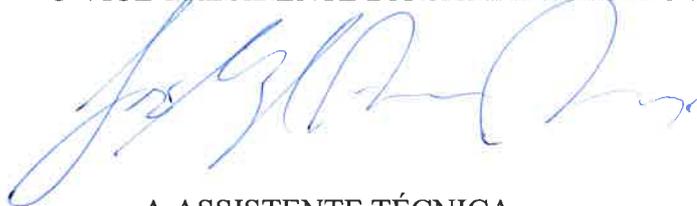
Concluiu o senhor Vice-Presidente dizendo que este grupo de amigos pode treinar naquele sítio, com autorização da Câmara Municipal. Referindo ainda que posteriormente a Câmara Municipal irá convocar a Associação TEAM AVENTURA, para uma reunião, sobre o assunto em discussão.

#### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

